Praça Antônio Prado, 70-Fone (16) 3943-9400 Fax (16) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº. 2.003, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.008

"ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA**, do Estado de São Paulo, **Dr. SAID IBRAIM SALEH**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I – Ao anexo III da Lei nº. 1.846 de 30 de novembro de 2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2006/2009 do Município de Barrinha, ficam alteradas as metas financeiras nas atividades, na conformidade com as peças que acompanham a presente lei.

II – Ao anexo VI da Lei nº. 1.991 de 30 de maio de 2008 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 do Município de Barrinha, ficam alteradas as metas financeiras nas atividades, na conformidade com as peças que acompanham a presente lei.

Parágrafo único: Os valores totais do programa governamental acima indicado ficam alterados no respectivo anexo II (PPA) e V (LDO), conforme alterações introduzidas por este artigo (incisos I e II).

Art. 2º As alterações consignadas na presente lei se processam em harmonia com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -